



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Diretoria Sistêmica de Internacionalização
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 8/2026 - DINT/RE/IFRN	30 de junho de 2026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

EDITAL Nº 8/2026 – DINT/RE/IFRN

EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL DE ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, OFERTADA PELA DIRETORIA SISTÊMICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO (DINT), NO ÂMBITO DO PROJETO IFRN PLURILÍNGUE - ALTISSIA (*LANGUAGE EMPOWERS PEOPLE*)

A Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a seleção de servidores(as) para licenças de acesso à plataforma virtual de ensino de línguas estrangeiras Altissia (*Language Empowers People*), ofertadas no contexto de parceria institucional.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de 30 (trinta) servidores em efetivo exercício durante todo o período de vigência da licença, não se encontrando cedido(a), requisitado(a) ou afastado(a) para outro órgão ou entidade da administração pública, para o preenchimento de igual número de licenças destinadas ao acesso à plataforma de idiomas, cedidas gratuitamente pela Altissia ao IFRN, no âmbito de parceria institucional. A referida Plataforma disponibiliza, para estudo autônomo — alemão, búlgaro, croata, dinamarquês, eslovaco, esloveno, espanhol, estoniano, finlandês, francês (nas variedades canadense e francesa), grego, húngaro, inglês (nas variedades americana e britânica), italiano, letão, lituano, neerlandês, polonês, romeno, sueco, tcheco e turco —, contemplando níveis de proficiência do básico ao avançado, em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QECR), no qual o nível A1 corresponde ao estágio mais elementar de aprendizagem e o nível C1 ao nível avançado de proficiência.

Parágrafo único. Os contemplados poderão selecionar e estudar mais de um idioma dentre as opções disponíveis, durante o período de vigência da licença, cujo acesso terá início em 27 de julho de 2026 e se estenderá pelo prazo de 1 (um) ano.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Constituem objetivos do presente Edital:

- I. Estimular o estudo de línguas estrangeiras na comunidade interna do IFRN;
- II. Favorecer os processos institucionais de internacionalização;
- III. Fomentar a certificação linguística de servidores do IFRN;
- IV. Estimular o desenvolvimento de competências comunicativas em consonância com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR).

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever os(as) servidores(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. Ser servidor(a) efetivo(a), substituto(a) ou visitante do IFRN;
- II. Estar em efetivo exercício no IFRN durante todo o período de vigência da licença, não se encontrando em situação de cessão, requisição, afastamento ou qualquer outra forma de exercício fora do âmbito institucional;
- III. Possuir e-mail institucional válido e ativo;
- IV. Dispor de computador de mesa, notebook, tablet ou celular com acesso à internet.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para servidores para acesso à plataforma Altissia, distribuídas entre as unidades do IFRN abaixo indicadas, conforme critérios definidos neste Edital.

**Quadro 01 - Distribuição de licenças Altissia
para servidores do IFRN**

CAMPUS	NÚMERO DE LICENÇAS ALTISSIA
CANG	05
CH	05
RE (lotação ou em exercício)	20
TOTAL	30

4.2. Caso o número de candidatos inscritos e/ou classificados em determinado *campus* seja inferior ao quantitativo de vagas a ele destinado, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas pela DINT, observados os princípios da eficiência, interesse público e equidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada observando o quantitativo de vagas e a distribuição por unidade estabelecidos no Quadro 01 (Item 4).

5.2. A DINT realizará a condução do processo seletivo, assegurando o cumprimento dos requisitos previstos no Item 3 deste Edital.

5.3. Para este edital, realizaremos Sorteio por meio de plataformas digitais com aviso prévio da data e horário desta atividade.

5.4. Os interessados deverão observar rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para o preenchimento do formulário dentro do prazo estipulado e em conformidade com os dados e documentos solicitados.

5.5. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento completo de formulário eletrônico, disponível no link <https://forms.gle/6Qtm92cFaFBrnMEr6>, no período compreendido entre o dia 30 de junho de 2026 às 14h do dia 09 de julho de 2026.

6. DO ACESSO À PLATAFORMA ALTISSIA

6.1. Os(as) servidores selecionados(as) receberão um e-mail da plataforma Altissia com instruções para ativação da conta, de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 10).

6.2. Após o recebimento do e-mail de acesso, é de responsabilidade do(a) candidato(a) realizar a ativação de sua conta na plataforma Altissia no prazo de até 15 (quinze) dias. O não cumprimento deste prazo implicará a caracterização de desistência automática, com a consequente perda da vaga, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), conforme a ordem de classificação.

6.3. O(a) servidor(a) deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de nivelamento em uma das línguas disponíveis na plataforma Altissia no início do acesso, ainda que se declare iniciante.

6.4. Após o nivelamento inicial, o(a) servidor(a) deverá realizar, obrigatoriamente, ao menos um teste de avaliação linguística a cada 6 (seis) meses, como forma de monitoramento do seu progresso, sob pena de caracterização de descumprimento das condições de permanência no programa.

7. DAS ATIVIDADES NA PLATAFORMA

7.1. O início das atividades na plataforma Altissia dar-se-á após a ativação da conta pelo(a) participante, a qual deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, sendo então facultado o acesso aos idiomas previstos no item 1 (Do Objeto).

7.2. O(a) participante deverá realizar as atividades de ao menos um idioma disponível na plataforma, de forma autônoma, durante o período de vigência da licença, sendo todo o progresso automaticamente registrado no ambiente virtual.

7.3. O teste de avaliação linguística será disponibilizado mensalmente na plataforma Altissia, podendo ser refeito pelo(a) participante a cada 30 (trinta) dias, sempre que necessário, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, um teste de avaliação linguística a cada 6 (seis) meses, conforme disposto no item 6.4 deste Edital.

7.4. O(a) participante deverá disponibilizar, no mínimo, 4 (quatro) horas mensais para dedicação ao estudo do(s) idioma(s) selecionado(s), bem como para participação em atividades e eventos *online* de integração promovidos pela Altissia.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. O(a) participante fará jus ao(s) certificado(s) mediante a realização dos testes de avaliação linguística disponibilizados mensalmente na plataforma Altissia.

8.2. Os certificados referentes aos testes de avaliação linguística serão encaminhados, posteriormente, por e-mail, pela Assessoria de Políticas Linguísticas (ASPOL) da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT).

8.3. O teste de avaliação linguística consiste em uma prova *online*, com duração de aproximadamente 40 (quarenta) minutos, que avalia as habilidades de: vocabulário, gramática, compreensão de leitura e compreensão auditiva.

8.4. O teste de avaliação linguística classifica o(a) participante em um dos 6 (seis) possíveis níveis de aprendizagem de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas: A1- (nível iniciante); A1 e A2 (nível básico); B1 e B2 (nível intermediário); C1 (nível avançado).

8.5. O(A) participante poderá consultar, a qualquer momento, os níveis anteriores e/ou posteriores na plataforma Altissia.

9. DA DESISTÊNCIA

9.1. Será considerada desistência a manifestação formal do(a) servidor(a) quanto à não utilização da vaga, bem como o não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital para acesso e permanência na plataforma.

9.2. Configurar-se-á desistência automática:

- I. O não cumprimento do prazo para ativação da conta, nos termos do subitem 6.2;
- II. A ausência de acesso à plataforma por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa formal;
- III. A solicitação expressa de desligamento por parte do(a) participante.

9.3. O(a) servidor(a) poderá formalizar sua desistência a qualquer tempo, mediante comunicação oficial à DINT.

9.4. Em caso de desistência, a vaga poderá ser destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) classificado(a), respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo do respectivo *campus* ou unidade.

9.5. Os candidatos deverão comunicar à DINT, em tempo hábil, as desistências identificadas, a fim de possibilitar a substituição de participantes e o adequado aproveitamento das vagas.

9.6. A substituição de candidatos(as) deverá ocorrer, preferencialmente, até 60 (sessenta) dias após o início do acesso à plataforma, observada a viabilidade técnica e administrativa.

9.7. Decorrido o prazo previsto no subitem anterior, a reposição de vagas ficará condicionada à análise e deliberação da DINT.

10. DO CRONOGRAMA

O Processo seletivo interno obedecerá o cronograma disposto no Quadro 02:

Quadro 02: Cronograma do processo seletivo de servidores do IFRN

para acesso à plataforma Altissia

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	30/06/2026
Período de seleção	30/06 a 09/07/2026
Sorteio	Entre os dias 13 e 17/07/2026
Divulgação do resultado do sorteio	Entre os dias 13 e 17/07/2026
Processamento e cadastro dos servidores na plataforma Altissia	20/07/2026 a 24/07/2026
Envio dos e-mails de acesso pela plataforma Altissia	A partir de 24/07/2026
Início do acesso à plataforma Altissia	27/07/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade da Diretoria Sistêmica de Internacionalização (DINT) garantir a ampla divulgação deste Edital, bem como assegurar a transparência e a lisura do processo seletivo interno.

11.2. A DINT não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de informações fora do prazo por parte dos candidatos.

11.4. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela DINT/RE.

11.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal (RN), 30 de junho de 2026.

BRUNO RAFAEL COSTA VENÂNCIO DA SILVA

Diretor Sistêmico de Internacionalização (DINT)

FELIPE MORAIS DE MELO

Assessor de Políticas Linguísticas (DINT)

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Rafael Costa Venancio da Silva, Diretor Sistêmico de Internacionalização - CD0004 - DINT/RE, em 30/06/2026 14:58:36.
- Felipe Moraes de Melo, Assessor de Políticas Linguística - FAG-IFRN - ASPOL/RE, em 30/06/2026 15:36:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1098697

Código de Autenticação: 481f1149a9

